



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 025/2021

Nº do Processo: 030.2021

Nº da ATA: 025.1/2021

Validade: 22/07/2022

PREÂMBULO

Aos 22 de Julho de 2021, a Prefeitura Municipal de Davinópolis, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, com sede na 5, SN, Centro, Davinópolis, Maranhão, neste ato representada por Gessivaldo Oliveira Cavalcante, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF nº 005.167.713-02 e do RG nº 184240820015, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ nº 18.604.476/0001-05**, sediada na Rua TIRADENTES, 54, CENTRO, Governador Edison Lobão, Maranhão, e-mail refrigeração_vasconcelos@hotmail.com, neste ato representada por, Maykon Queiroz Vasconcelos, Brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº 040.436.833, RG Nº 0195162420020; residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 54, Centro, Governador Edison Lobão, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao **Processo Administrativo 030.2021** que deu origem ao **Pregão Eletrônico 025/2021**, que tem como objeto o **Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado, Manutenção de Freezers, Bebedouros e Refrigeradores de Diversas Capacidades para Execução nas Diversas Secretarias do Município de Davinópolis - MA, RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	N/A	SERVIÇO	54	R\$ 126,00	R\$ 6.804,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	N/A	SERVIÇO	131	R\$ 193,67	R\$ 25.370,77
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO,	N/A	SERVIÇO	172	R\$ 135,65	R\$ 23.331,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.					
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	N/A	SERVIÇO	63	R\$ 214,67	R\$ 13.524,21
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	N/A	SERVIÇO	156	R\$ 197,17	R\$ 30.758,52
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	N/A	SERVIÇO	96	R\$ 225,47	R\$ 21.645,12
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 7.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO TUBULAÇÃO EM COBRE ADEQUADA AOS PARÂMETROS DO FABRICANTE, MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; CABO DO TIPO "PP" TRIPO (FASE, NEUTRO E TERRA) PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA APROPIADO A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN APROPIADO; SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS; TUBULAÇÃO DE DRENAGEM E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	N/A	SERVIÇO	41	R\$ 196,00	R\$ 8.036,00
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 9.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE	N/A	SERVIÇO	30	R\$ 187,05	R\$ 5.611,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO TUBULAÇÃO EM COBRE ADEQUADA AOS PARÂMETROS DO FABRICANTE, MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; CABO DO TIPO "PP" TRIPO (FASE, NEUTRO E TERRA) PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA APROPIADO A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN APROPIADO; SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS; TUBULAÇÃO DE DRENAGEM E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.					
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO TUBULAÇÃO EM COBRE ADEQUADA AOS PARÂMETROS DO FABRICANTE, MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; CABO DO TIPO "PP" TRIPO (FASE, NEUTRO E TERRA) PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA APROPIADO A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN APROPIADO; SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS; TUBULAÇÃO DE DRENAGEM E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	N/A	SERVIÇO	86	R\$ 221,63	R\$ 19.060,18
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 18.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO TUBULAÇÃO EM COBRE ADEQUADA AOS PARÂMETROS DO FABRICANTE, MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; CABO DO TIPO "PP" TRIPO (FASE, NEUTRO E TERRA) PARA INTERLIGAÇÃO	N/A	SERVIÇO	93	R\$ 261,33	R\$ 24.303,69



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Fis. 640
Tubrica @

	ELÉTRICA APROPIADO A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN APROPIADO; SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS; TUBULAÇÃO DE DRENAGEM E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.					
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 24.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO TUBULAÇÃO EM COBRE ADEQUADA AOS PARÂMETROS DO FABRICANTE, MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; CABO DO TIPO "PP" TRIPO (FASE, NEUTRO E TERRA) PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA APROPIADO A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN APROPIADO; SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS; TUBULAÇÃO DE DRENAGEM E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	N/A	SERVIÇO	67	R\$ 374,11	R\$ 25.065,37
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 36.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO TUBULAÇÃO EM COBRE ADEQUADA AOS PARÂMETROS DO FABRICANTE, MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; CABO DO TIPO "PP" TRIPO (FASE, NEUTRO E TERRA) PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA APROPIADO A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN APROPIADO; SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS; TUBULAÇÃO DE DRENAGEM E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS	N/A	SERVIÇO	47	R\$ 499,55	R\$ 23.478,85



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.					
13	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	N/A	SERVIÇO	28	R\$ 88,75	R\$ 2.485,00
14	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	N/A	SERVIÇO	54	R\$ 95,30	R\$ 5.146,20
15	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	N/A	SERVIÇO	92	R\$ 194,83	R\$ 17.924,36
16	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	N/A	SERVIÇO	41	R\$ 226,57	R\$ 9.289,37
17	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	N/A	SERVIÇO	48	R\$ 150,76	R\$ 7.236,48
18	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	N/A	SERVIÇO	58	R\$ 228,28	R\$ 13.240,24
19	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	N/A	SERVIÇO	142	R\$ 66,24	R\$ 9.406,08
20	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	N/A	SERVIÇO	138	R\$ 261,11	R\$ 36.033,18
21	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	N/A	SERVIÇO	112	R\$ 77,30	R\$ 8.657,60
22	SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS	N/A	SERVIÇO	60	R\$ 163,37	R\$ 9.802,20
23	SERVIÇO DE TROCA DE TUBULAÇÃO INTERNA DE FREEZERS	N/A	SERVIÇO	20	R\$ 1.470,00	R\$ 29.400,00
24	CAPACITOR DE FASE DE 2,5UF 440V	EOS	UNIDADE	128	R\$ 11,26	R\$ 1.441,28
25	CAPACITOR DE FASE DE 3,5UF 440V	EOS	UNIDADE	128	R\$ 18,75	R\$ 2.400,00
26	CAPACITOR DE FASE DE 17UF 440V	EOS	UNIDADE	102	R\$ 27,20	R\$ 2.774,40
27	CAPACITOR DE FASE DE 20UF 440V	EOS	UNIDADE	102	R\$ 16,65	R\$ 1.698,30
28	CAPACITOR DE FASE DE 25UF 440V	EOS	UNIDADE	78	R\$ 18,75	R\$ 1.462,50
29	CAPACITOR DE FASE DE 30UF 440V	EOS	UNIDADE	78	R\$ 16,63	R\$ 1.297,14
30	CAPACITOR DE FASE DE 35UF 440V	EOS	UNIDADE	60	R\$ 17,37	R\$ 1.042,20
31	CAPACITOR DE FASE DE 40UF 440V	EOS	UNIDADE	60	R\$ 20,34	R\$ 1.220,40
32	CAPACITOR DE FASE DE 55UF 440V	EOS	UNIDADE	30	R\$ 41,76	R\$ 1.252,80
33	CAPACITOR DE FASE DE 60UF 440V	EOS	UNIDADE	30	R\$ 33,83	R\$ 1.014,90
34	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.000 BTUS 220V	TECUMSE H	UNIDADE	17	R\$ 673,63	R\$ 11.451,71



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



35	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS 220V	TECUMSE H	UNIDADE	17	R\$ 638,23	R\$ 10.849,91
36	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS 220V	TECUMSE H	UNIDADE	18	R\$ 604,04	R\$ 10.872,72
37	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS 220V	TECUMSE H	UNIDADE	18	R\$ 795,03	R\$ 14.310,54
38	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS 220V	TECUMSE H	UNIDADE	9	R\$ 867,22	R\$ 7.804,98
39	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS 220V	TECUMSE H	UNIDADE	9	R\$ 1.348,57	R\$ 12.137,13
40	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 7.000 BTUS	UNIVERSA L	UNIDADE	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
41	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 9.000 BTUS	UNIVERSA L	UNIDADE	13	R\$ 226,91	R\$ 2.949,83
42	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 12.000 BTUS	UNIVERSA L	UNIDADE	15	R\$ 375,67	R\$ 5.635,05
43	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 18.000 BTUS	UNIVERSA L	UNIDADE	13	R\$ 314,76	R\$ 4.091,88
44	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 24.000 BTUS	UNIVERSA L	UNIDADE	6	R\$ 473,67	R\$ 2.842,02
45	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 36.000 BTUS	UNIVERSA L	UNIDADE	6	R\$ 448,00	R\$ 2.688,00
46	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 7.000 BTUS	EOS	UNIDADE	14	R\$ 368,67	R\$ 5.161,38
47	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	EOS	UNIDADE	12	R\$ 394,33	R\$ 4.731,96
48	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	EOS	UNIDADE	11	R\$ 462,00	R\$ 5.082,00
49	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	EOS	UNIDADE	13	R\$ 487,67	R\$ 6.339,71
50	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	EOS	UNIDADE	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
51	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	EOS	UNIDADE	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
52	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO	UNIVERSA L	UNIDADE	21	R\$ 72,57	R\$ 1.523,97
53	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ	EMBRACO	UNIDADE	25	R\$ 39,39	R\$ 984,75
54	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO	EMBRACO	UNIDADE	25	R\$ 18,12	R\$ 453,00
55	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA	UNIVERSA L	UNIDADE	25	R\$ 192,21	R\$ 4.805,25
56	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO	COLDPAC	UNIDADE	25	R\$ 150,50	R\$ 3.762,50
57	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR	UNIVERSA L	UNIDADE	25	R\$ 169,72	R\$ 4.243,00
58	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR	TECUMSE H	UNIDADE	26	R\$ 291,90	R\$ 7.589,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



59	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TORNEIRA PARA BEBEDOURO	KNOX	UNIDADE	82	R\$ 54,04	R\$ 4.431,28
TOTAL						R\$ 533.096,61

DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADES PARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	SERVIÇO	54
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 24; Secretaria Municipal de Educação - 24; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;		
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	SERVIÇO	131
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 30; Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 75; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;		
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	SERVIÇO	172
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 60; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 75; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 12;		
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	SERVIÇO	63
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 25; Secretaria Municipal de Educação - 12; Secretaria Municipal de Saúde - 16; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10;		
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	SERVIÇO	156
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 40; Secretaria Municipal de Educação - 35; Secretaria Municipal de Saúde - 75; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;		
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	SERVIÇO	96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 30; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 35; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;		
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 7.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO TUBULAÇÃO EM COBRE ADEQUADA AOS PARÂMETROS DO FABRICANTE, MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; CABO DO TIPO "PP" TRIPO (FASE, NEUTRO E TERRA) PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA APROPIADO A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN APROPIADO; SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS; TUBULAÇÃO DE DRENAGEM E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇO	41
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 15; Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;		
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 9.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO TUBULAÇÃO EM COBRE ADEQUADA AOS PARÂMETROS DO FABRICANTE, MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; CABO DO TIPO "PP" TRIPO (FASE, NEUTRO E TERRA) PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA APROPIADO A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN APROPIADO; SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS; TUBULAÇÃO DE DRENAGEM E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇO	30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5; Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 15; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5;		
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO TUBULAÇÃO EM COBRE ADEQUADA AOS PARÂMETROS DO FABRICANTE, MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; CABO DO TIPO "PP" TRIPO (FASE, NEUTRO E TERRA) PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA APROPIADO A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN APROPIADO; SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS; TUBULAÇÃO DE DRENAGEM E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇO	86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 15; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 35; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 18.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO TUBULAÇÃO EM COBRE ADEQUADA AOS PARÂMETROS DO FABRICANTE, MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; CABO DO TIPO "PP" TRIPO (FASE, NEUTRO E TERRA) PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA APROPIADO A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN APROPIADO; SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS; TUBULAÇÃO DE DRENAGEM E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇO	93
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 20; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 40; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3;			
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 24.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO TUBULAÇÃO EM COBRE ADEQUADA AOS PARÂMETROS DO FABRICANTE, MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; CABO DO TIPO "PP" TRIPO (FASE, NEUTRO E TERRA) PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA APROPIADO A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN APROPIADO; SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS; TUBULAÇÃO DE DRENAGEM E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇO	67
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 10; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 25; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;			
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 36.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO; USO DE EPIS ADEQUADOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, TAIS COMO TUBULAÇÃO EM COBRE ADEQUADA AOS PARÂMETROS DO FABRICANTE, MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO DA TUBULAÇÃO; CABO DO TIPO "PP" TRIPO (FASE, NEUTRO E TERRA) PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA APROPIADO A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN APROPIADO; SUPORTES COM CANTONEIRAS PARA AS CONDENSADORAS; TUBULAÇÃO DE DRENAGEM E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇO	47
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5; Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 20; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;			
13	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	28
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 10;			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	Secretaria Municipal de Educação - 12; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;		
14	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES. QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 12; Secretaria Municipal de Educação - 12; Secretaria Municipal de Saúde - 24; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;	SERVIÇO	54
15	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES. QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 35; Secretaria Municipal de Educação - 12; Secretaria Municipal de Saúde - 35; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10;	SERVIÇO	92
16	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES. QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 10; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 15; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;	SERVIÇO	41
17	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES. QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 8; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 24; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;	SERVIÇO	48
18	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES. QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 20; Secretaria Municipal de Educação - 16; Secretaria Municipal de Saúde - 16; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;	SERVIÇO	58
19	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 40; Secretaria Municipal de Educação - 40; Secretaria Municipal de Saúde - 50; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 12;	SERVIÇO	142
20	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES. QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 12; Secretaria Municipal de Educação - 70; Secretaria Municipal de Saúde - 50; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;	SERVIÇO	138
21	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	SERVIÇO	112



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 25; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 25; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 12;		
	SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS	SERVIÇO	60
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 10; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 15; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5;		
	SERVIÇO DE TROCA DE TUBULAÇÃO INTERNA DE FREEZERS	SERVIÇO	20
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 4; Secretaria Municipal de Educação - 12; Secretaria Municipal de Saúde - 2; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	CAPACITOR DE FASE DE 2,5UF 440V	UNIDADE	128
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 36; Secretaria Municipal de Educação - 42; Secretaria Municipal de Saúde - 36; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 14;		
	CAPACITOR DE FASE DE 3,5UF 440V	UNIDADE	128
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 36; Secretaria Municipal de Educação - 42; Secretaria Municipal de Saúde - 36; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 14;		
	CAPACITOR DE FASE DE 17UF 440V	UNIDADE	102
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 28; Secretaria Municipal de Educação - 34; Secretaria Municipal de Saúde - 28; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 12;		
	CAPACITOR DE FASE DE 20UF 440V	UNIDADE	102
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 28; Secretaria Municipal de Educação - 34; Secretaria Municipal de Saúde - 28; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 12;		
	CAPACITOR DE FASE DE 25UF 440V	UNIDADE	78
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 22; Secretaria Municipal de Educação - 26; Secretaria Municipal de Saúde - 22; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 8;		
	CAPACITOR DE FASE DE 30UF 440V	UNIDADE	78
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 22; Secretaria Municipal de Educação - 26; Secretaria Municipal de Saúde - 22; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 8;		
	CAPACITOR DE FASE DE 35UF 440V	UNIDADE	60
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 16;		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Fls. 657

	Secretaria Municipal de Educação - 22; Secretaria Municipal de Saúde - 16; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;		
31	CAPACITOR DE FASE DE 40UF 440V	UNIDADE	60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 16; Secretaria Municipal de Educação - 22; Secretaria Municipal de Saúde - 16; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 6;		
32	CAPACITOR DE FASE DE 55UF 440V	UNIDADE	30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 8; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 4;		
33	CAPACITOR DE FASE DE 60UF 440V	UNIDADE	30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 8; Secretaria Municipal de Educação - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 4;		
34	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.000 BTUS 220V	UNIDADE	17
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 6; Secretaria Municipal de Educação - 8; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3;		
35	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS 220V	UNIDADE	17
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5; Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
36	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS 220V	UNIDADE	18
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5; Secretaria Municipal de Educação - 6; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
37	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS 220V	UNIDADE	18
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5; Secretaria Municipal de Educação - 6; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
38	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS 220V	UNIDADE	9
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 3; Secretaria Municipal de Educação - 3; Secretaria Municipal de Saúde - 2; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
39	COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS 220V	UNIDADE	9
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 3; Secretaria Municipal de Educação - 3; Secretaria Municipal de Saúde - 2; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
40	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 7.000 BTUS	UNIDADE	15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 6; Secretaria Municipal de Educação - 7; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 9.000 BTUS	UNIDADE	13
41	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 4; Secretaria Municipal de Educação - 4; Secretaria Municipal de Saúde - 4; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 12.000 BTUS	UNIDADE	15
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 4; Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 4; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 18.000 BTUS	UNIDADE	13
43	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 4; Secretaria Municipal de Educação - 4; Secretaria Municipal de Saúde - 4; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 24.000 BTUS	UNIDADE	6
44	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 2; Secretaria Municipal de Educação - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 1; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
	MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 36.000 BTUS	UNIDADE	6
45	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 2; Secretaria Municipal de Educação - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 1; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 7.000 BTUS	UNIDADE	14
46	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 4; Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 4; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	UNIDADE	12
47	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 3; Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 3; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	UNIDADE	11
48	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 3; Secretaria Municipal de Educação - 4; Secretaria Municipal de Saúde - 3; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	UNIDADE	13
49	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 4;		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	Secretaria Municipal de Educação - 4; Secretaria Municipal de Saúde - 4; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	UNIDADE	6
50	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 2; Secretaria Municipal de Educação - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 1; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
	PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	UNIDADE	6
51	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 2; Secretaria Municipal de Educação - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 1; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1;		
	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO	UNIDADE	21
52	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 5; Secretaria Municipal de Educação - 9; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ	UNIDADE	25
53	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 6; Secretaria Municipal de Educação - 11; Secretaria Municipal de Saúde - 6; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO	UNIDADE	25
54	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 6; Secretaria Municipal de Educação - 11; Secretaria Municipal de Saúde - 6; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA	UNIDADE	25
55	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 6; Secretaria Municipal de Educação - 11; Secretaria Municipal de Saúde - 6; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO	UNIDADE	25
56	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 6; Secretaria Municipal de Educação - 11; Secretaria Municipal de Saúde - 6; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR	UNIDADE	25
57	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 6; Secretaria Municipal de Educação - 11; Secretaria Municipal de Saúde - 6; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
58	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR	UNIDADE	26
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		



Fls. 660

	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 6; Secretaria Municipal de Educação - 12; Secretaria Municipal de Saúde - 6; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2;		
	PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UNIDADE	82
59	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 12; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 15; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5;		

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 1.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através de servidor designado, competindo-lhe:
- 3.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
 - 3.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
 - 3.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
 - 3.1.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
 - 3.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
 - 3.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
 - 3.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
 - 3.1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.



- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Compra).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

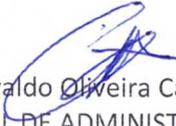
- 7.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 8.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Davinópolis como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Davinópolis – MA, 22 de Julho de 2021.

PELA GERENCIADORA


Gessivaldo Oliveira Cavalcante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELO BENEFICIÁRIO


Maykon Queiroz Vasconcelos
M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI